



LEI ORDINÁRIA Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ ILO PEREIRA DA COSTA, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA BENTO, MUNICÍPIO DE TUNTUM, PASSA A DENOMINAR-SE RUA ANTONIA DALVANETE SILVA DA COSTA.

Eu, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual **RUA JOSÉ ILO PEREIRA DA COSTA**, localizada no bairro Vila Bento, município de Tuntum-MA, passa a denominar-se **RUA ANTONIA DALVANETE SILVA DA COSTA.**

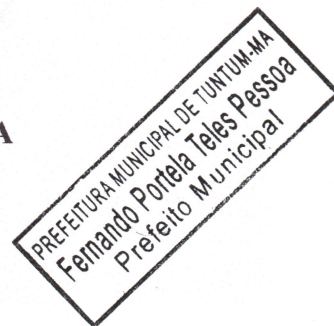
Art. 2º Caberá à Secretaria de Infraestrutura tomar medidas adicionais para as devidas inscrições da nova denominação nos sistemas necessários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA.





SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI ORDINÁRIA Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2022.....	1
LEI ORDINÁRIA Nº 70, DE 28 DE MARÇO DE 2022.....	1
LEI ORDINÁRIA Nº 71, DE 28 DE MARÇO DE 2022.....	2
LEI ORDINÁRIA Nº 72, DE 28 DE MARÇO DE 2022.....	2
LEI ORDINÁRIA Nº 73, DE 28 DE MARÇO DE 2022.....	3

LEI ORDINÁRIA Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2022

ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ ILO PEREIRA DA COSTA, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA BENTO, MUNICÍPIO DE TUNTUM, PASSA A DENOMINAR-SE RUA ANTONIA DALVANETE SILVA DA COSTA.

Eu, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual RUA JOSÉ ILO PEREIRA DA COSTA, localizada no bairro Vila Bento, município de Tuntum-MA, passa a denominar-se RUA ANTONIA DALVANETE SILVA DA COSTA.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Infraestrutura tomar medidas adicionais para as devidas inscrições da nova denominação nos sistemas necessários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

LEI ORDINÁRIA Nº 70, DE 28 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RESIDENCIAL ARACELE CARVALHO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7db1a6aae7d37817e833ccbab62410c60c12b6cb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

